



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 620, DE 31 DE MAIO DE 1976.

Reajusta os vencimentos e vantagens do Funcionalismo Municipal e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam majorados os atuais vencimentos e vantagens do pessoal civil do Município de Senador Pompeu ocupantes de cargos / de provimento efetivo e em comissão, na forma da Tabela de vencimentos e referencias constante do Anexo I, integrante desta Lei, que substituirá o Anexo nº 4, da Lei 596, de 20 de maio de 1974, modificado pelo Anexo I, da Lei nº 610, de 26 de maio de 1975.

Art. 2º) - Fica, ainda, majorado o valor do salário família do Funcionalismo Municipal, para Cr\$ 27,25 (VINTE E SETE CRUZEIROS E/ VINTE E CINCO CENTAVOS), por cada filho ou dependente, mensalmente.

Art. 3º) - É concedido aos pensionistas do Município de Senador Pompeu, uma majoração em suas pensões para Cr\$ 450,00 (QUATRO CENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), mensalmente.

Art. 4º) - O reajustamento concedido pela presente Lei ao pessoal ativo do Município é extensivo ao pessoal inativo, ficando, automaticamente reajustados aos novos valores estabelecidos de vencimentos, aos proventos dos ex-titulares aposentados, de modo que seja mantido a igualdade de tratamento entre ativos e inativos.

Art. 5º) - O reajustamento, majoração e outras vantagens concedidas pela presente Lei, terão efeito retroativo, vigorando a partir de 01 (PRIMEIRO) de maio de 1976 e as despesas decorrentes serão atendidas com recursos Orçamentários próprios, inclusive na forma prevista da letra "b", item I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 616, de 13 de outubro de 1975, que estima a Receita e fixa a Despesas do Município para o exercício financeiro de 1976.

Art. 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 31 DE MAIO DE 1976.


FRANCISCO FRANÇA CAMBRATA
Prefeito Municipal

Assinatura



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

TABELA DE VENCIMENTOS, REFERENCIAS E GRATIFICAÇÕES
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>P A D R ã O</u>		<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
SP - 1 Cr\$	218,00
SP - 2 Cr\$	460,00
SP - 3 Cr\$	485,00
SP - 4 Cr\$	560,00
SP - 5 Cr\$	650,00
SP - 6 Cr\$	700,00
SP - 7 Cr\$	780,00

<u>CARGOS EM COMISSÃO</u>		
<u>P A D R ã O</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>	<u>- GRATIF./REPRESENTAÇÃO</u>
CC - 1 Cr\$ 910,00	390,00
CC - 2 Cr\$ 2.600,00	1.300,00

<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>	
FG - 1 Cr\$ 150,00
FG - 2 Cr\$ 175,00
FG - 3 Cr\$ 200,00